

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6669	09	C.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.669

Projeto de Lei nº 049/2025 de autoria do Vereador Rodrigo Álvaro Duarte Chagas

Denomina Escadão “ Marcelo de Souza Cruz – Chú” que fica entre a Rua Angra dos Reis, no Bairro Siderlândia e a Rua Oliveira Martins, localizada, no Bairro Belmonte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Escadão “Marcelo de Souza Cruz – Chú”, que fica entre a Rua Angra dos Reis, no Bairro Siderlândia e a Rua Oliveira Martins, localizada, no Bairro Belmonte.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará placa indicativa da escadaria incluindo o nome e apelido do homenageado após ser oficializada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2025.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6669	10	C

	 VR EM DESTAQUE <small>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA</small>	18 de setembro de 2025 - Edição Nº 2238
 GABINETE DO PREFEITO		

LEI MUNICIPAL Nº 6.669

Projeto de Lei nº 049/2025 de autoria do Vereador Rodrigo Alvaro Duarte Chagas

Denomina Escadão "Marcelo de Souza Cruz – Chú" que fica entre a Rua Angra dos Reis, no Bairro Siderlândia e a Rua Oliveira Martins, localizada, no Bairro Belmonte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Escadão "Marcelo de Souza Cruz – Chú", que fica entre a Rua Angra dos Reis, no Bairro Siderlândia e a Rua Oliveira Martins, localizada, no Bairro Belmonte.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará placa indicativa da escadaria incluindo o nome e apelido do homenageado após ser oficializada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2025.
ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

ANO XXX - R\$ 0,30 - Nº 2238 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 18 DE SETEMBRO DE 2025

